

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 23/01/2004

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

Relator: Conselheiro José Carlos de Moura

EMENTA: Fixação do percentual 0 (zero) para a co-participação dos beneficiários do SASSEPE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CONDASPE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: A necessidade imposta pela complementar nº 52, de 07 de novembro de 2003, de fixar os percentuais e valores para o fator moderador sobre eventos e procedimentos, no âmbito ambulatorial, a serem pagos pelos beneficiários titulares e seus dependentes regularmente inscritos no SASSEPE a partir de 01 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO: a competência desse Conselho prevista no Art. 7º da Lei Complementar nº 30 de 02 de Janeiro de 2001 e art. 21 do Decreto Estadual nº 23.137, de 21 de março de 2001, bem como o que estabelece o art. 15, §2º, da citada Lei Complementar, alterada pela Lei Complementar nº 52, de 07 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO, AINDA: os argumentos fáticos e jurídicos, estes esclarecidos pela Assessoria Jurídica do IRH, quanto a possibilidade, legitimidade e legalidade da fixação do percentual 0 (zero) para o fator moderador;

RESOLVER: à unanimidade dos presentes:

Art. 1º. Fixar em 0 (zero) o percentual para o fator moderador sobre todos os eventos e procedimentos, no âmbito ambulatorial, a serem pagos pelos beneficiários titulares e seus dependentes regularmente inscritos no SASSEPE a parti de 01 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O percentual 0 (zero) para a co-participação é fixado até ulterior deliberação do CONDASPE.

Art.2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a 01.01.04.

SALA DE SESSÕES DO CONDASPE.

ASSUERO GUERRA DE MOURA
Presidente do CONDASPE